



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI  
FONE/FAX: (086) 3215-0147

**ATA Nº 02 – CN Nº 02/14-7ªSL**

Ata de reunião para divulgação do resultado da análise das documentações de que trata a **Concorrência nº 02/14-7ªSR**, que tem por objeto a Execução da obra de construção de balneário e orla no município de São Julião, no estado do Piauí.

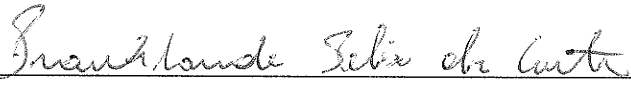
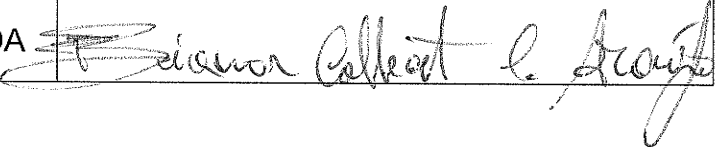
Às dezesseis horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, na presença dos senhores Emanuel César de Souza, Samuel Cosme de Lima, Kaique Elton Souza Pinto, e Evandro Gomes Costa, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, da Srta. Jacymar Bandeira da Silva, titular da Secretaria Regional de Licitações do representante da empresa S.E. ENGENHARIA LTDA, o Sr. Franklande Félix da Costa e da empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, o Sr. Bianor Collect Cunha Araújo, realizou-se a sessão para divulgação do resultado da análise da documentação das empresas participantes de que trata a Concorrência nº 02/2014-7ªSR, cujo objeto foi acima descrito. O Presidente iniciou a sessão apresentando o entendimento da Comissão quanto aos pontos registrados pelo representante da empresa S.E Engenharia Ltda na Ata nº 01. Em relação a empresa J. Meneses Construções Ltda não apresentar os Quadros 01 e 02 da DFL e a apresentar a Certidão relativa ao INSS vencida verificou-se ser procedente o registro. Em relação a empresa Érica Construções Ltda a Comissão informa que a Certidão de regularidade profissional do Contador vencida não inabilita a licitante, como também informa que os atestados apresentados atendem ao exigido para a licitação. Assim, o Presidente informa que a Comissão declara habilitada a empresa Érica Construções Ltda e inabilitadas as empresas J. Meneses Construções Ltda por apresentar vencida a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social tanto no Sicaf quanto na documentação contida no invólucro nº 01, exigida no subitem 5.2.2.2, alínea “e” do Edital e por não apresentar os quadros da DFL, exigidos no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1”, e a empresa S.E. Engenharia Ltda por não apresentar a justificativa exigida no subitem 5.2.2.4, alínea “e.I”. Questionados quanto aos registros em Ata, o representante da empresa S.E. Engenharia Ltda solicita que fique registrado que apresenta sua justificativa verbalmente informando que o balanço apresentado é o do ano de 2013. O presidente então avisou que por não estarem todas as empresas presentes, o resultado final será divulgado no DOU e no site da CODEVASF. Abrindo, também, o prazo para recurso, que se finda no dia 13 de novembro do corrente ano. Assim, deu-se por encerrada a

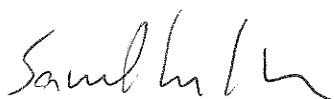


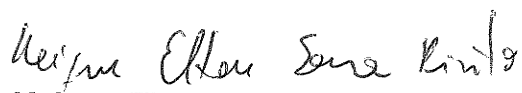
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI  
FONE/FAX: (086) 3215-0147

sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Teresina – PI, 05 de novembro de 2014.

| EMPRESAS                    | ASSINATURA DO REPRESENTANTE                                                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| S. E. ENGENHARIA LTDA       |  |
| ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA      |                                                                                    |
| J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA |  |

  
**Samuel Cosme de Lima**  
Membro da Comissão

  
**Kaique Elton Souza Pinto**  
Membro da Comissão

  
**Evandro Gomes Costa**  
Membro da Comissão

  
**Jacymar Bandeira da Silva**  
Titular da 7ªSL

  
**Emanuel César de Souza**  
Presidente da Comissão